

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O item “A” assevera: “A expressão `ou melhor` (linha 7) está isolada entre vírgulas, pois é um termo deslocado na oração, sendo tal pontuação obrigatória”. A expressão “ou melhor” não é um termo deslocado na oração dado o seu sentido semântico. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Como importa a ordem em que as pessoas irão se apresentar no cargo, trata-se de um arranjo. Logo: $A_{20,2} = A_{20,2} = \frac{20!}{(20-2)!} = 20!/18! = 20 \cdot 19 \cdot 18!/18! = 20 \cdot 19 = 380$. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29 PROVA 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado na questão é atendido no Edital 001/2018 no Anexo III – Conteúdo programático das provas objetivas, na seção PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, no conteúdo “Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão”.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 10 de abril de 2019.

CONSULPAM